

DIÁRIO OFICIAL



Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br Site: www.faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 06 de maio de 2022

EDIÇÃO 832/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11/2022

SÚMULA – APROVA O TERMO DE ADESÃO E O RESPECTIVO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO INCENTIVO EMERGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações e demais diplomas; e reunião realizada no dia 29/04/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o respectivo Plano de Ação referente ao Incentivo Emergência Socioassistencial, em conformidade com a Deliberação nº 12/2022 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 29 de abril de 2022.

SILVIA CATARINA BOCARDO JUSTUS
Presidente do CMAS





Município de Faxinal - Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.2558/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 4/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DEO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **Fink e Souza Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.107.460/0001-65, com sede no endereço ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 311, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **VIVIANI FINK FERNANDES DE SOUZA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 055.666.959-22, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/07/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício 050/2022, com fundamento art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 05de maio de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
Fink e Souza Ltda
CNPJ:131.074.600-00165

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

VIVIANI FINK FERNANDES DE SOUZA
RG:
CPF:055.666.959-22
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.2560/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 4/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DEO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **M I DE CAMARGO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 28.442.449/0001-29, com sede no endereço SÃO DOMINGOS, 345, CENTRO, CENTRO Cruzmaltina-PR neste ato representada por **MARIA ISABELA DE CAMARGO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 089.205.059-42, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/07/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício 050/2022, com fundamento art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 06 de maio de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
M I DE CAMARGO & CIA LTDA
CNPJ:284.424.490-00129

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA ISABELA DE CAMARGO
RG:
CPF:089.205.059-42
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.2564/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 4/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DEO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **Maffei e Maffei S/S Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.535.356/0001-80, com sede no endereço AVENIDA BRASIL SN, 888, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por **MILENE MAFFEI MATHIAS STOCCO**, portador do RG nº 22.832.645-X, portador do CPF sob nº 121.065.598-52, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/07/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de Ofício 050/2022 com fundamento art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 05 de maio de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

Maffei e Maffei S/S Ltda

CNPJ:045.353.560-00180

YLSON ALVARO CANTAGALLO

PREFEITO MUNICIPAL

MILENE MAFFEI MATHIAS STOCCO

RG:22.832.645-X

CPF:121.065.598-52

REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.2583/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 4/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DEO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **CARINE PEREIRA DA SILVA - CLINICA DE FISIOTERAPIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.887.636/0001-93, com sede no endereço SERGIPE, 196, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **CARINE PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 103.641.989-40, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 17/07/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício 050/2022, com fundamento art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 06 de maio de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO
CANTAGALLO:45
367485987

Assinado de forma digital por
YLSON ALVARO
CANTAGALLO:45367485987
Dados: 2022.05.06 08:42:29
-03'00'

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CARINE PEREIRA DA SILVA - CLINICA DE
FISIOTERAPIA - EIRELI
CNPJ:328.876.360-00193

CARINE PEREIRA DA SILVA
RG:
CPF:103.641.989-40
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.2568/2021, decorrente de Inexigibilidade nº 4/2021 de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS/HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DEO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), CONFORME SUAS NECESSIDADES, DE ACORDO COM A TABELA DE PROCEDIMENTOS..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **SABRINA PAULA COELHO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.293.510/0001-41, com sede no endereço JOSE MARTINS VIEIRA, 356, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **SABRINA PAULA COELHO RIBEIRO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 111.688.149-79, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/07/2022 conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício 050/2022, com fundamento art. 65, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 05 de maio de 2022.

CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****CNPJ:75.771.295/0001-07****CONTRATADA****SABRINA PAULA COELHO RIBEIRO****CNPJ:362.935.100-00141**

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

SABRINA PAULA COELHO RIBEIRO
RG:
CPF:111.688.149-79
REPRESENTANTE LEGAL



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**DECRETO N° 10.945/2022**

SÚMULA: Nomeia servidor em provimento de cargo em comissão.

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Nomear o senhor **AURÉLIO MACHADO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: 367.390.309-87 e RG: 1.369.958 SESP/SP, no cargo comissionado de Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, símbolo CC-4, no dia 02/05/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo efeitos retroativos à 02/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 150/2022

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA PAULA GALVÃO HAIDER**, funcionário desta Municipalidade, ocupante do cargo de agente administrativo, suas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, do dia 20/06/2022 à 19/07/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal